

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-22-11520

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas 10h30, por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Luís Carlos Bento Rodrigues, Administrador Adjunto e Chefe de Gabinete do Reitor, na qualidade de Presidente, Luís Fernando Morgado Pereira de Almeida, Professor Associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra e Ana Luísa Monteiro de Carvalho, Professora Associada do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para dois perfis distintos, com as seguintes caraterizações:

Perfil 1: Apoio à Gestão Financeira de Projetos na área das Ciências Médicas e de Saúde

Habilitações literárias: Licenciatura na área das Ciências Empresariais.

Requisitos preferenciais: Conhecimentos de informática na ótica do utilizador e fluência na língua inglesa, escrita e falada; experiência profissional no apoio à gestão de projetos, na área das Ciências Médicas e de Saúde.

Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, na área de gestão de projetos, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas diversas áreas de atuação da Universidade de Coimbra, de natureza financeira, em particular na área de gestão de recursos humanos, gestão financeira e gestão de projetos; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.



Perfil 2: Apoio à Gestão de Unidade de Investigação na área das Ciências Médicas e da Saúde

Habilitações literárias: Licenciatura.

<u>Requisitos Preferenciais:</u> Conhecimentos de informática na ótica do utilizador e fluência na língua inglesa, escrita e falada; experiência profissional no apoio à gestão de unidade de investigação, na área das Ciências Médicas e de Saúde.

Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, na área de gestão de unidade I&D, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas diversas áreas de atuação da Universidade de Coimbra; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Considerando que, por despacho reitoral exarado a 28/02/2022, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua redação atual), ser apenas aplicado um único método de seleção obrigatório aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e, ainda, que de acordo com o vínculo a constituir – vínculo de emprego público a termo resolutivo – o único método de seleção obrigatório a utilizar seria a Avaliação curricular (AC);

Considerando também que foi igualmente definido, no mesmo despacho, que o método de seleção facultativo a utilizar no presente procedimento concursal será (ao abrigo do estatuído no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua redação atual) a Entrevista profissional de seleção (EPS);

2

Os métodos de seleção a aplicar a todos os candidatos serão os seguintes:

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista profissional de seleção (EPS) método de seleção facultativo



PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

cadémica
Doutoramento;
Licenciatura pré-Bolonha ou mestrado pós-Bolonha
Licenciatura pós-Bolonha, com classificação igual ou superior a 14 valores;
Licenciatura pós-Bolonha, com classificação inferior a 14 valores;
rofissional e outras valorizações curriculares, realizadas nos últimos 10 anos, com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função
>/= 175 Horas
>/= 100 Horas e <175 Horas
>/= 25 Horas e <100 Horas
< 25 Horas
profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de grau de complexidade das mesmas
>=15 anos
>/= 10 anos < 15 anos
>/= 5 anos < 10 anos
< 5 anos
desempenho obtidas entre 2013 e 2020 referentes a funções ou atividades idênticas abalho a ocupar
menção de Desempenho Excelente
menção de Desempenho Relevante
menção de Desempenho Adequado
Para os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação lo desempenho (nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual)
menção de Desempenho Inadequado
tracurriculares
Pelo menos duas atividades das seguintes: Dirigente de uma Associação, com utilidade pública, ou voluntário em evento internacional/nacional, ou experiência de mobilidade ou estágio no estrangeiro, ou estudante-atleta, ou estudante integrado em atividades culturais, ou outra atividade reconhecida pelo júri, nos últimos 10 anos
Pelo menos uma atividade das seguintes: Dirigente de uma Associação, com utilidade pública, ou voluntário em evento internacional/nacional, ou experiência de mobilidade ou estágio no estrangeiro, ou estudante-atleta, ou estudante integrado em atividades culturais, ou outra atividade reconhecida pelo júri, nos últimos 10 anos



O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 10\%) + (b \times 10\%) + (c \times 60\%) + (d \times 10\%) + (e \times 10\%)$$

A ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO - visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Neste contexto, deliberamos avaliar na entrevista:

- a. Capacidade de expressão e fluência verbal: pretende-se avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral e comportamental, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato;
- b. Fluência na língua inglesa;
- c. Conhecimentos de informática adequados ao exercício da função;
- d. Motivação e interesse: pretende-se avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao posto de trabalho, e, por outro, o interesse do candidato pelo exercício das funções inerentes ao posto, designadamente a sua capacidade de dedicação, empenho e compromisso com o serviço;
- e. Conhecimentos e qualidade do percurso académico e profissional: pretende-se avaliar o nível de preparação e adequação dos conhecimentos e da experiência do candidato para o exercício das funções correspondentes ao lugar posto a concurso;
- f. Conhecimento da organização e missão da Universidade de Coimbra.

Este método será classificado em "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$EPS = (a + b + c + d + e + f): 6$$

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, por tranches de 10 candidatos por cada perfil, de acordo com a determinação reitoral constante do despacho de abertura do procedimento concursal, e conforme o disposto no n.º 1 e n.º 3 do art.º 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual.

4



ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que $\textbf{\textit{CF}} = \text{Classificação Final}, \, \textbf{\textit{AC}} = \text{Avaliação Curricular}, \, \text{e } \textbf{\textit{EPS}} = \text{Entrevista Profissional de Seleção}.$

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Formação Profissional;
- c) Valoração da Habilitação académica de base.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

5



Presidente

Assinado por: Luís Carlos Bento Rodrigues

Num. de Identificação: 13182294 Data: 2022.03.08 15:39:26+00'00'

Certificado por: Diário da República Eletrónico. Atributos certificados: **Administrador Adjunto - Universidade de Coimbra.**



Luís Carlos Bento Rodrigues Administrador Adjunto e Chefe de Gabinete do Reitor

Vogais

Assinado por: LUÍS FERNANDO MORGADO

PEREIRA DE ALMEIDA

Num. de Identificação: BI07745246 Data: 2022.03.12 11:43:00 +0000



Luís Fernando Morgado Pereira de Almeida Professor Associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Assinado por: ANA LUÍSA MONTEIRO DE

CARVALHO

Num. de Identificação: 08851628 Data: 2022.03.12 12:02:43+00'00'



Ana Luísa Monteiro de Carvalho Professora Associada do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra